

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER**

**PROJETO DE LEI Nº 001/2022**

Dados do Documento

Data do Documento: 07/03/2022

Autor: Ver. Algemiro Pinheiro de Oliveira

Ementa: Dispõe Sobre a Denominação de Via Pública e dá outras providências.

Situação: Em tramitação ( x ) Aprovado ( ) Rejeitado ( )

Anexos: Integra do PL 001/2022



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER**

---

PROJETO DE LEI Nº 001/2022


**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Art. 1º Fica denominada como Rua do Castelhana, a Rua sem denominação localizada na Vila Assis, neste município de Fontoura Xavier, conforme croqui em anexo, o qual faz parte integrante desta Lei.

Art.2º O Poder Executivo Municipal, deverá providenciar a colocação de placas indicativas e a respectiva comunicação da denominação a Empresa Brasileira de correios e telégrafos- ECT, CERFOX E demais órgãos que achar necessário.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Fontoura Xavier, aos 07 dias do mês de Março de 2022.



VER. ALGEMIRO PINHEIRO DE OLIVEIRA  
BANCADA DO PDT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER**

---

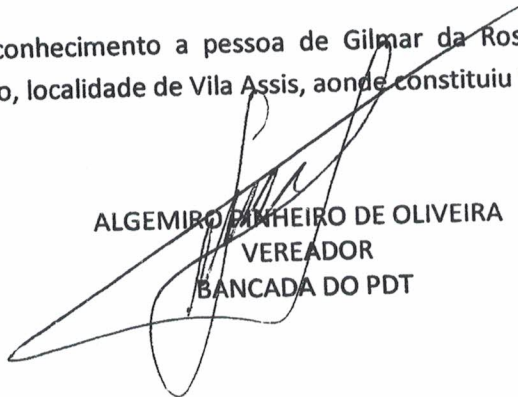
**Justificativa**

A falta de nome oficial para uma rua pode criar muitas dificuldades para todas as pessoas que nela residem. Fica mais difícil para alguém explicar corretamente onde mora, se a pessoa reside numa rua sem nome, gerando problemas inclusive para o recebimento de correspondências, encomendas e cobranças. O nome de uma rua é muito importante e faz parte do chamado endereço, juntamente com a localidade, o CEP, o número do imóvel e a cidade.

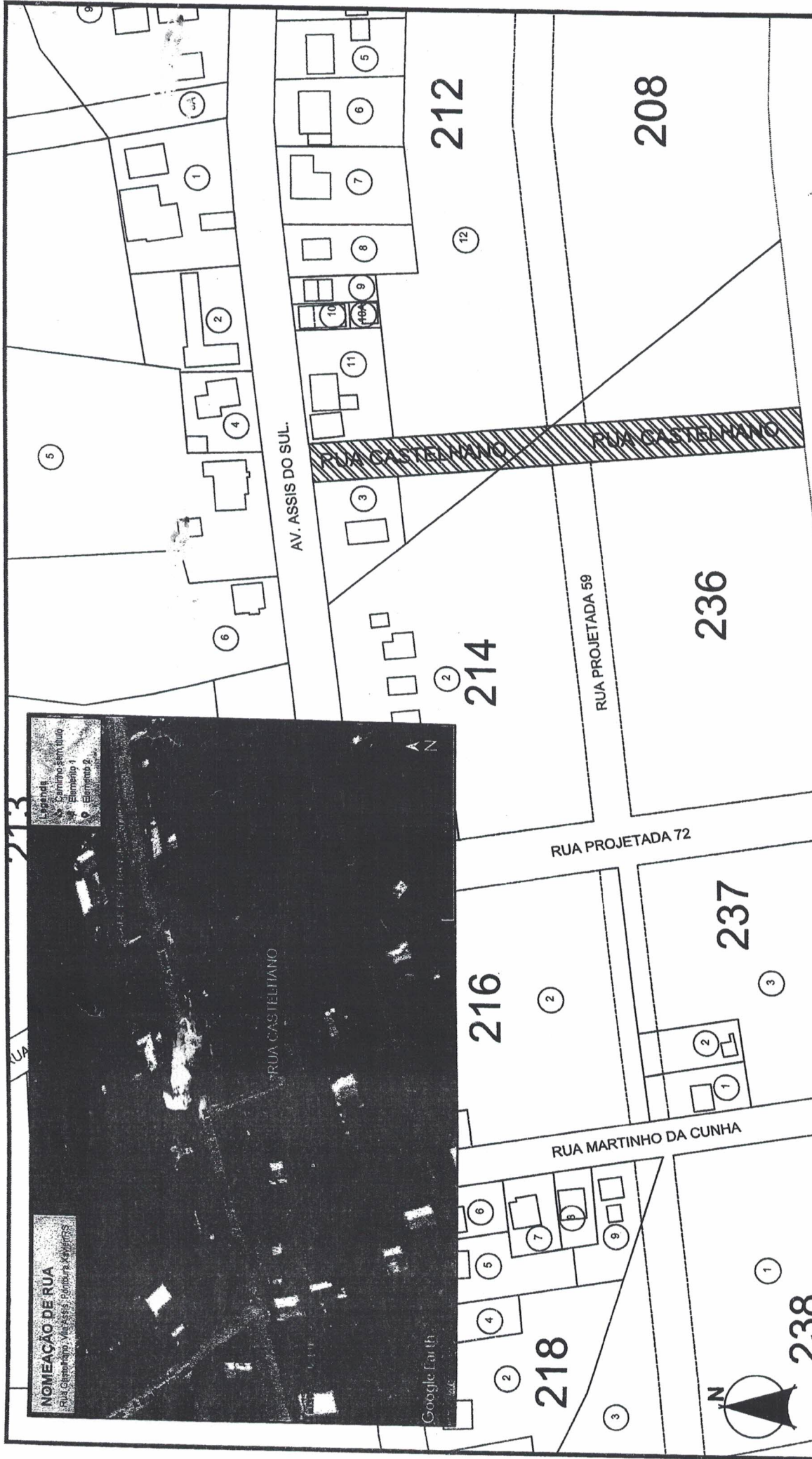
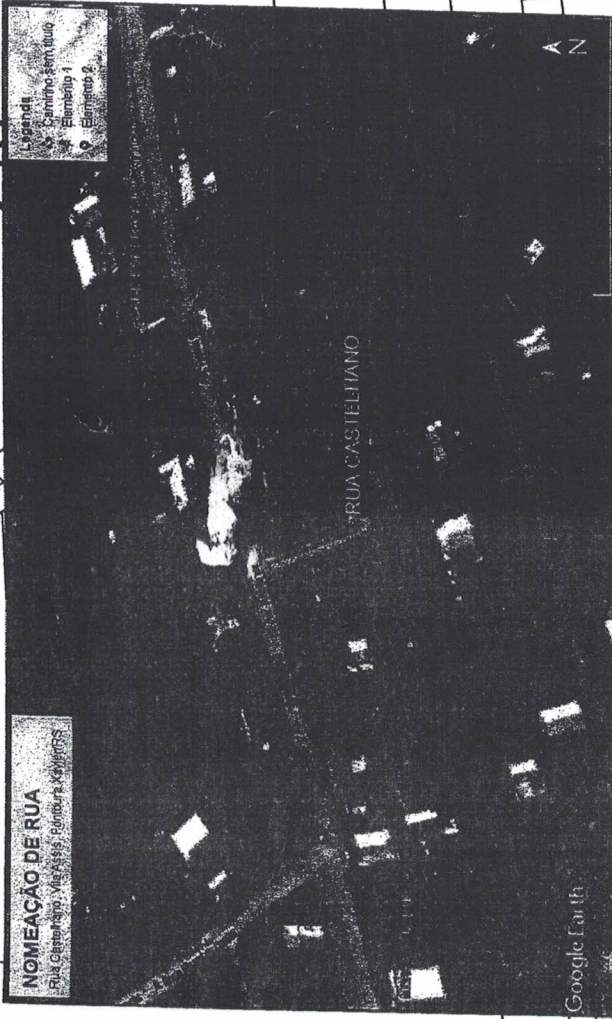
Quando uma empresa vende um loteamento novo, cabe a ela dar o nome das ruas daquele empreendimento, até que a devida nomeação oficial seja feita. Em vias que aguardam denominação oficial, onde as casas muitas vezes não têm sequer número, muitas correspondências se perdem antes de chegarem ao destinatário. São pessoas que não têm um direito elementar de cidadania, o de receber correspondências em suas casas, pois vivem excluídas do mapa da comunicação postal. Só depois do novo logradouro estar legalizado pela prefeitura, a Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) registra o Código de Endereçamento Postal (CEP).


A inexistência de endereços com CEP ainda deixa os moradores sem possibilidade de comprovar residência, seja para confecção de documentos, matrículas em escolas ou inscrição em programas assistenciais. A lista dos constrangimentos sofridos por esses moradores é extensa. Também não são tarefas fáceis para quem mora em uma rua que não tem nome: chamar o socorro para uma pessoa que está necessitando atendimento de urgência, manter um empreendimento sem um endereço preciso, fazer cadastro numa loja, receber correspondências, pedir uma tele-entrega ou até mesmo acolher os amigos para uma festa. Da mesma forma, sem comprovante de endereço o morador não pode ter conta corrente em banco, e o acesso ao crédito ao consumidor é dificultado.

Por fim, Esta denominação é um reconhecimento a pessoa de Gilmar da Rosa Campos, residente a muitos anos neste município, localidade de Vila Assis, aonde constituiu família.

  
ALGEMIRO PINHEIRO DE OLIVEIRA  
VEREADOR  
BANCADA DO PDT





	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER</b>		ESTADO: RS
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER</b>		MUNICÍPIO: FONTOURA XAVIER
<b>NOMEAÇÃO DE RUA</b>		<b>TIPO:</b> PLANTA DE LOCALIZAÇÃO E IMAGEM COM CORDENADAS.	DATA: Fevereiro/2022
<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b> Edson Arruda de Oliveira CREA: 104841-0		<b>PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL:</b> Luiz Armando Toffredi PREZTO. MUNICIPAL	ESCALA: Indicada
<b>OBSERVAÇÕES:</b> NÚCLEO URBANO: Latitude: 28°59'0.59"S Longitude: 52°20'45.69"O RUA CASTELHANO: Latitude: 28°58'48.81"S Longitude: 52°22'18.63"O RUA CASTELHANO É A ANTIGA RUA PROJETADA 71.		LOCAL: Rua Castelhana, Vila Assis, Fontoura Xavier/RS.	
<b>COORDENADAS:</b>		PRANCHA: 01/01	